



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO - DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



PERÍODO: DE 13/04/2023 A 13/04/2023



LOCAL: MEDICILÂNDIA/PA.

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 03°25'21.5"S, 53°11'21.3"W.

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE 0151-2/01 (criação de bovinos para corte).

ATIVIDADE FISCALIZADA: nenhuma (estabelecimento diligenciado sem trabalhadores).

MEDICILÂNDIA/PA

ABRIL/2023



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

ÍNDICE

EQUIPE	3
DO RELATÓRIO	
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	5
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	5
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS E RESPECTIVAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS.....	7
D. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	7
E. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	8
F. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA.....	9
G. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....	9
H. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHADORES À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.....	11
I. CONCLUSÃO.....	12
ANEXOS	13
1. Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Sr. [REDACTED]	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- [REDACTED]

Coordenador

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

- [REDACTED]

POLÍCIA FEDERAL

- [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

DO RELATÓRIO

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) **Período da ação:** início em 13/04/2023 e término em 13/04/2023.
- 2) **Responsável pelo estabelecimento:** [REDAZIDO]
- 3) **CPF:** [REDAZIDO] (vide cópia do comprovante de situação cadastral no CPF do Sr. [REDAZIDO]).
- 4) **CNAE FISCALIZADO:** nenhum (estabelecimento diligenciado sem trabalhadores).
- 5) **Localização do Estabelecimento Diligenciado:** ramal 2,5, fazenda da Luz, a 16 km do quilômetro 120 da BR-230 norte, zona rural de Medicilândia/PA, coordenadas geográficas 03°25'21.5"S, 53°11'21.3"W.

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- 1) **PERÍODO COMPREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO:** *INÍCIO EM 13/04/2023 E TÉRMINO EM 13/04/2023.*
- 2) **NÚMERO DE TRABALHADORES ALCANÇADOS:** 00
- 3) **NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS:** 00
- 4) **NÚMERO DE TRABALHADORES NO ESTABELECIMENTO:** 00
- 5) **NÚMERO DE MULHERES NO ESTABELECIMENTO:** 00
- 6) **NÚMERO DE TRABALHADORES REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL:** 00
- 7) **NÚMERO DE MULHERES REGISTRADAS:** 00
- 8) **NÚMERO DE TRABALHADORES EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO:** 00
- 9) **NÚMERO DE TRABALHADORES RESGATADOS:** 00
- 10) **NÚMERO DE MULHERES EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO:** 00
- 11) **NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS:** 00
- 12) **NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 16 ANOS ENCONTRADOS:** 00
- 13) **NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 16 ANOS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO:** 00
- 14) **NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 18 E MAIORES DE 16 ANOS ENCONTRADOS:** 00
- 15) **NÚMERO DE TRABALHADORES MENORES DE 18 E MAIORES DE 16 ANOS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO:** 00
- 16) **NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SUBMETIDOS A PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL:** 00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

- 17) NÚMERO DE ESTRANGEIROS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO:
00
- 18) NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS: 00
- 19) NÚMERO DE INDÍGENAS EM CONDIÇÃO ANÁLOGA A DE ESCRAVO: 00
- 20) NÚMERO DE INDÍGENAS RESGATADOS: 00
- 21) VALOR BRUTO DAS RESCISÕES: R\$ 00,00
- 22) VALOR LÍQUIDO DE RESCISÕES RECEBIDO PELOS TRABALHADORES:
R\$ 00,00
- 23) VALOR DE DANO MORAL INDIVIDUAL: R\$ 00,00
- 24) VALOR DE DANO MORAL COLETIVO: R\$ 00,00
- 25) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 00
- 26) NÚMERO DE TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- 27) NÚMERO DE TERMOS DE INTERDIÇÃO: 00
- 28) VALOR DE FGTS RECOLHIDO SOB AÇÃO FISCAL:
28.1) MENSAL: R\$ 00,00;
28.2) RESCISÓRIO: R\$ 00,00.
- 29) NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES DE DÉBITOS DO FUNDO DE GARANTIA E DA
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (NDFC) LAVRADAS: 00
- 30) VALOR DE FGTS NOTIFICADO POR NDFC:
30.1) MENSAL: R\$ 00,00;
30.2) RESCISÓRIO: R\$ 00,00.
- 31) NÚMERO DE GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- 32) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- 33) CONSTATAÇÃO DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO:
33.1) URBANO: () SIM; (X) NÃO.
33.2) RURAL: () SIM; (X) NÃO.
- 34) EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE TRÁFICO DE PESSOAS PARA EXPLORAÇÃO
DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS À DE ESCRAVO:
() SIM; (X) NÃO.
- 35) EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL:
() SIM; (X) NÃO.
- 36) MODALIDADES DE TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO
ENCONTRADAS NOS INCISOS I A V DO ARTIGO 23 DA IN 2 DE 08/11/2021:
36.1) TRABALHO FORÇADO:
() SIM; (X) NÃO.
36.2) JORNADA EXAUSTIVA:
() SIM; (X) NÃO.
36.3) CONDIÇÃO DEGRADANTE DE TRABALHO:
() SIM; (X) NÃO.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

36.4) RESTRIÇÃO, POR QUALQUER MEIO, DE LOCOMOÇÃO EM RAZÃO DE DÍVIDA CONTRAÍDA COM EMPREGADOR OU PREPOSTO, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU NO CURSO DO CONTRATO DE TRABALHO:

SIM; NÃO.

36.5) RETENÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO EM RAZÃO DE:

36.5.1) CERCEAMENTO DO USO DE QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE:

SIM; NÃO.

36.5.2) MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA:

SIM; NÃO.

36.5.3) APODERAMENTO DE DOCUMENTOS OU OBJETOS PESSOAIS:

SIM; NÃO.

37) NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) CONCLUSIVO A RESPEITO DA CONSTATAÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO, PREVISTO NO ARTIGO 41 DA IN 2 DE 08/11/2021:

AI Nº _____ OU NÃO HOUVE A LAVRATURA DESTA AI.

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS E RESPECTIVAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Não foi lavrado nenhum auto de infração pois não se constatou nenhuma irregularidade.

D. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A ação fiscal aqui relatada foi motivada pela atividade de investigação de Auditores-Fiscais do Trabalho, componentes da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho em Condições Análogas às de Escravo (DETRAE), mediante a qual foram apurados relevantes indícios de ocorrência de trabalho em condições análogas às de escravo no estabelecimento diligenciado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

E. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

O estabelecimento diligenciado localiza-se no ramal 2,5, fazenda da Luz, a 16 km do quilômetro 120 da BR-230 norte, na zona rural do município de Medicilândia/PA, nas coordenadas geográficas 03°25'21.5"S, 53°11'21.3"W.

Para chegar na fazenda diligenciada, partiu-se do centro da cidade de Altamira/PA em direção à rodovia BR-230, percorrendo-a no sentido de Medicilândia/PA por, aproximadamente, 113 (cento e treze) quilômetros, onde entrou-se à direita no ramal do 2,5 (dois e meio) e percorreu-se 16 km (dezesesseis quilômetros) aproximadamente, até chegar no estabelecimento diligenciado situado à esquerda do mencionado ramal (vide figura 1 abaixo).

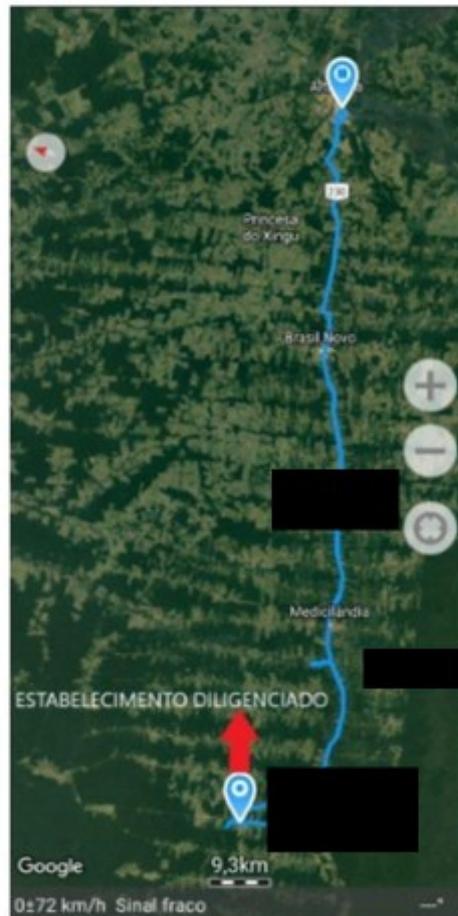


Figura 1: trajeto para se chegar ao estabelecimento diligenciado localizado nas coordenadas geográficas 03°25'21.5"S, 53°11'21.3"W.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

F. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

Não foi constatada a execução de nenhuma atividade econômica no estabelecimento diligenciado.

G. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Na manhã do dia 13/04/2023, por volta das 10:19hs, a equipe de fiscalização adentrou na fazenda da Luz pela sua entrada principal, havendo iniciado a diligência fiscal trabalhista na sede da citada fazenda (vide foto 1 abaixo), e não tendo encontrado nenhum trabalhador e nenhum responsável pelo estabelecimento.



Foto 1: sede do estabelecimento diligenciado.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ES CRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

Ademais, no intuito de encontrar algum trabalhador, a mencionada equipe caminhou a pé no interior do estabelecimento diligenciado (vide foto 2 abaixo), mas também não encontrou ninguém durante esta movimentação (vide foto 3 abaixo).

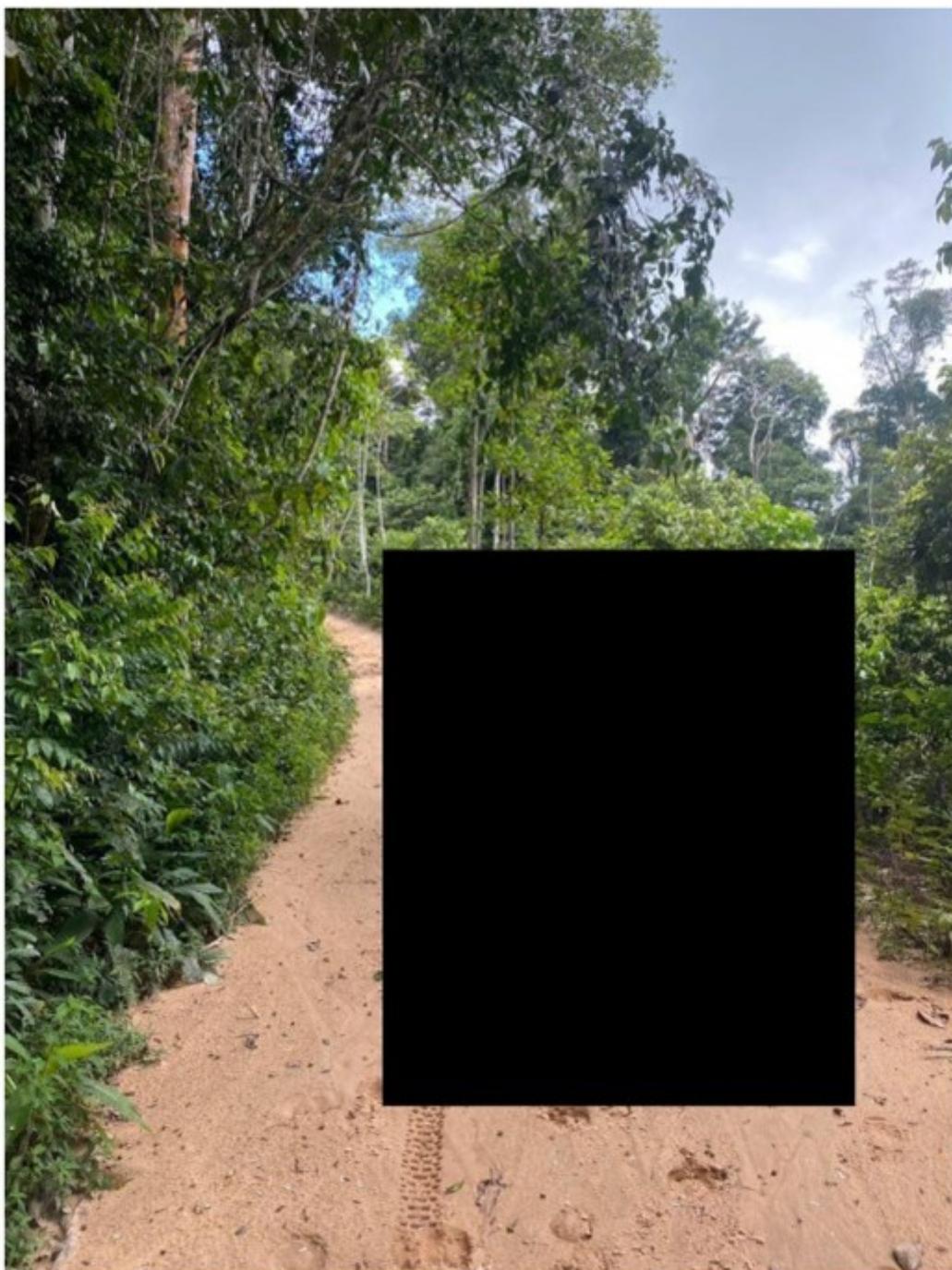


Foto 2: caminhada da equipe de fiscalização no interior da fazenda diligenciada.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



Foto 3: interior da fazenda diligenciada sem nenhum trabalhador encontrado laborando.

Assim sendo, por não se ter constatado a existência de empregados, deu-se por encerrada a referida diligência fiscal.

H. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHADORES A CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO.

Após a diligência fiscal trabalhista realizada, **NÃO** se constatou a submissão de nenhum trabalhador à condição análoga à de escravo, em **nenhuma** das suas modalidades constantes da instrução normativa número 2, de 08 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE
ESCRAVO – DETRAE / GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

I. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, concluiu-se que o Sr. [REDACTED] não possuía empregados na fazenda da Luz e nem estava submetendo nenhum trabalhador à condição análoga à de escravo, quando da realização da diligência fiscal trabalhista em tela, não havendo sido realizado, durante a mesma, nenhum procedimento de fiscalização.

Por fim, sugere-se o encaminhamento de cópia deste relatório:

- a) ao Ministério Público do Trabalho;
- b) ao Ministério Público Federal;
- c) à Defensoria Pública da União;
- d) ao Departamento de Polícia Federal;
- e) à Advocacia-Geral da União; e
- f) à Receita Federal do Brasil.

É o relatório.

